



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 476/2002, DE 05 DE JUNHO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, da Secretaria de Educação, Crédito Especial no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), criando o Programa de Trabalho 1002.105123821.014-4.4.90.51.00 – Construção de Kits sanitários, na forma que segue:

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Secretaria de Saúde

512 – Saneamento Básico Urbano

382- Saneamento Básico

1.014 – Construção de Kits sanitários

4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$	R\$ 308.000,00
-----------------------------------	-----	----------------

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, são originários do cancelamento parcial em igual valor do Programa de Trabalho

0801.175123792.025- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$	45.000,00
0801.267825861.005- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$	185.000,00
0901.186064412.030 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	35.000,00
1002.103011712.033 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	43.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2002.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
—PREFEITO MUNICIPAL

